



ITACURUBI

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III - Programas com Objetivos e Ações

Exercício: 2025

Data: 28/08/2024

Hora: 09:23:24

Programa: 0001 - Execução da Ação Legislativa

Objetivo: a) Promover a cidadania por meio de Políticas Públicas e do exercício da função fiscalizadora e demais prerrogativas legais. b) Estabelecer uma relação aberta com a Comunidade, visando a garantia dos seus direitos.

Cód	Tipo	Ações	Valor 2025
1	1 - Projeto	Aquisição de equipamentos e material permanente	84.000,00
1	2 - Atividade	Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas.	1.682.000,00
2	1 - Projeto	Reforma, Ampliação e Conservação do Prédio da Câmara	100.000,00
Total por Programa:			1.866.000,00

Programa: 0002 - Administração Governamental do Gabinete do Prefeito

Objetivo: a) Assessorar o Prefeito e o Vice-Prefeito, coordenar as relações políticas e governamentais entre os diversos níveis de governo. b) Gerenciar o andamento das ações planejadas pelas Secretarias Municipais, para o cumprimento das metas de gestão. c) Ensinar um novo modelo de Administração pública, de gestão inovadora, de excelência de desempenho, capazes de levar o Município a atingir um nível de protagonismo regional, uma vez que situamos no centro de três regiões distintas (Missões, Centro e Fronteira).

Cód	Tipo	Ações	Valor 2025
2	2 - Atividade	Administração Governamental Gabinete do Prefeito	835.000,00
50	2 - Atividade	Divulgação Institucional	10.000,00
Total por Programa:			845.000,00

Programa: 0003 - Administração e Fazenda

Objetivo: a) Gerenciar os orçamentos municipais com eficiência, visando oferecer melhores resultados no custeio das atividades próprias do Município, preservando o equilíbrio econômico financeiro, buscando a excelência gerencial. b) Valorizar os servidores municipais, assegurando-lhes boas condições de trabalho, tratamento respeitoso e igualitário e oportunizando-lhes aperfeiçoamento profissional. c) Promover atividades de integração entre os setores administrativos. d) Revisão e atualização do quadro de cargos e salários dos servidores municipais. e) Implantação de Plano de Carreira dos servidores Municipais, com foco em qualificação e avanços por nível de escolaridade. f) Realizar concurso público. g) Assegurar maior transparência dos atos públicos, dando-lhes ampla divulgação através do site do Município. h) Programa Nota Fiscal Premiada, com premiação aos consumidores que compram no município; valorizando o comércio local.

Cód	Tipo	Ações	Valor 2025
3	2 - Atividade	Manter as atividades de funcionamento da Secretaria de Administração e Fazenda.	2.163.000,00
4	2 - Atividade	Demandas Judiciais	150.000,00
49	2 - Atividade	Divulgação Institucional	10.000,00
5	2 - Atividade	Manutenção dos serviços gerais	780.000,00
6	2 - Atividade	Amortização da dívida fundada	845.000,00
Total por Programa:			3.948.000,00

Programa: 0004 - Ensino Superior e Técnico

Objetivo: a) Dar auxílio financeiro para transporte dos alunos de ensino técnico e superior para cidades vizinhas.

Cód	Tipo	Ações	Valor 2025
7	2 - Atividade	Assistência ao aluno de ensino técnico e superior.	140.000,00
Total por Programa:			140.000,00

Programa: 0005 - Fundo de Assistência Médica Prev.do Servidor

Objetivo: a) Prestar assistência médica e odontológica.

Cód	Tipo	Ações	Valor 2025
8	2 - Atividade	Manutenção do fundo municipal de assistência médica.	431.000,00
Total por Programa:			431.000,00

Programa: 0006 - Itacurubi a cidade de todos

Objetivo: a) Organizar equipes de trabalho, a fim de prestar serviços de qualidade e com maior economia. b) Conservar e melhorar dos bens próprios do município c) Construção de galpão e melhorias no parque de máquinas d) construção de carneiras no cemitério municipal e conservação adequada do local e) Manter o sistema de abastecimento de água com qualidade. f) Buscar recursos para ampliação da rede de água no interior, substituição de mangas pretas por tubos de PVC, manter bombas de reserva para substituição imediata, evitando a interrupção no abastecimento. g) Implantação de redes de água para todos os moradores do município, com perfuração de poços artesianos e instalação de reservatórios, resolvendo um problema crítico da comunidade. h) Melhorar as condições de trafegabilidade nas vias urbanas com pavimentação asfáltica e de pedras irregulares com colocação de meio fio. i) Construção de Passeios Públicos; j) Prolongamento e aberturas de novas ruas e avenidas k) melhorar e conservar as estradas vicinais; l) adquirir tubos e construir ponte e pontilhões para facilitar os acessos as propriedades rurais

Cód	Tipo	Ações	Valor 2025
10	2 - Atividade	Conservação e Melhorias em Bens Próprios do Município.	40.200,00
11	2 - Atividade	Manter e melhorar o sistema de abastecimento de água.	930.900,00



ITACURUBI

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III - Programas com Objetivos e Ações

Exercício: 2025

Data: 28/08/2024

Hora: 09:23:24

12	2 - Atividade	Manutenção e conservação iluminação pública	150.000,00
13	2 - Atividade	Conservação e Pavimentação das Vias urbanas	960.000,00
14	2 - Atividade	Conservação da Frota Rodoviária	415.120,00
15	2 - Atividade	Conservação e Manutenção das Estradas Vicinais	370.400,00
44	2 - Atividade	Manutenção do Fundo Municipal de Proteção da Defesa Civil	14.000,00
45	2 - Atividade	Manutenção do Cemitério Municipal	10.000,00
46	2 - Atividade	Coleta de Lixo e Entulhos e Galhos	252.000,00
9	2 - Atividade	Manutenção Geral da Secretaria de Obras.	1.707.000,00
Total por Programa:			4.849.620,00

Programa: 0007 - ENSINO DE QUALIDADE

Objetivo: a) Ofertar e garantir o acesso e permanência na Educação Básica. b) Informatizar e automatizar a gestão educacional para garantir educação de qualidade. c) Assegurar o Atendimento Educacional Especializada na perspectiva da Educação Inclusiva. d) Garantir a valorização dos professores por meio da formação continuada e a revisão do plano de carreira ao Piso Nacional. e) Aumento salarial da classe.

Cód	Tipo	Ações	Valor 2025
16	2 - Atividade	Manutenção das atividades de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação	2.014.000,00
17	2 - Atividade	Manutenção da Educação Infantil	612.500,00
18	2 - Atividade	Manutenção da Educação Infantil (creche)	265.900,00
19	2 - Atividade	Manutenção da Educação Fundamental	3.273.000,00
20	2 - Atividade	Manutenção da Educação Jovens e Adultos	34.000,00
22	2 - Atividade	Manutenção do Transporte Escolar	855.000,00
23	2 - Atividade	Manutenção da Merenda Escolar	460.700,00
3	1 - Projeto	Equipar salas de Aula e Biblioteca com equipamentos de informática e mobiliários (classes, cadeiras, mesas)	31.200,00
4	1 - Projeto	Construção de Salas de Aulas	20.000,00
47	2 - Atividade	Escola em Tempo Integral	56.000,00
52	2 - Atividade	Manutenção dos Conselho Municipal da Educação	2.000,00
Total por Programa:			7.624.300,00

Programa: 0008 - Desenvolvimento Cultural

Objetivo: a) Manter e fortalecer o apoio aos eventos culturais no Município (Festival Cultura Municipal, Feira do Livro, Cavalgadas da Mulher e da Chama Crioula, etc. b) Apoiar a promoção dos eventos (Semana do Município, Semana da Pátria, Natal na Praça, Dia da Criança, Desfile Farroupilha) e outros em colaboração com as entidades promotoras. c) Criar o Museu Municipal, criar o concurso para escolha do hino Municipal.

Cód	Tipo	Ações	Valor 2025
48	2 - Atividade	Apoio Cultural	41.000,00
24	2 - Atividade	Eventos e Datas comemorativas	225.000,00
25	2 - Atividade	Manutenção do Festival Estudantil	5.200,00
Total por Programa:			271.200,00

Programa: 0009 - ESPORTES E LAZER

Objetivo: a) Manter a Secretaria Municipal ESPORTE TURISMO E LAZER. b) Criar um calendário de Eventos Esportivo; c) Realizar jogos escolares regulares e garimpar jovens talentos com potencial, d) Incentivar ao desenvolvimento do turfê, e) Fortalecer o C.M.D. f) Proporcionar aos desportistas e equipes locais condições de participarem em competições regionais. g) Implantar escolinhas de futebol. h) Realizar olimpíadas rurais (jogos sol a sol) em convênio com a EMATER, i) Implantar o projeto verão (zumba) e caminhando pela saúde destinados a terceira idade fornecendo profissionais para auxiliar;

Cód	Tipo	Ações	Valor 2025
26	2 - Atividade	Manutenção das atividades de funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte Turismo e Lazer	217.900,00
27	2 - Atividade	Fomentar o Esporte	221.400,00
28	2 - Atividade	Infraestrutura do Estádio Municipal e Espaços para práticas esportivas	405.500,00
Total por Programa:			844.800,00

Programa: 0010 - FOMENTO AO TURISMO

Objetivo: a) Explorar o potencial turístico do rio Itacurubi, com ênfase no turismo ecológico; explorar o potencial turístico da cascata do Inhaqué, e outros locais históricos de nosso município. b) Fomentar o turismo histórico e religioso com especial atenção à localidade da Vila da Igreja melhorando a infraestrutura e auxiliar os eventos anuais lá realizados c) Divulgar o Itacurubi como município Épico (Mantendo em condições locais como o memorial do Comandante dos Maragatos "Gomercindo Saraiva")



ITACURUBI

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III - Programas com Objetivos e Ações

Exercício: 2025

Data: 28/08/2024

Hora: 09:23:24

Cód	Tipo	Ações	Valor 2025
29	2 - Atividade	Fomentar o Turismo	120.800,00
Total por Programa:			120.800,00

Programa: 0011 - Saúde Integral e de Qualidade para todos os Municípios

Objetivo: a) Garantir o acesso à saúde com qualidade, de forma gratuita e atendendo os princípios da universalidade, integralidade e equidade do SUS. b) Oferecer atendimento eficiente e humanizado aos pacientes do município, dando encaminhamento imediato às suas demandas; c) Planejar e remodelar a Gestão da Secretaria Municipal de Saúde; d) Melhorar a infraestrutura da Unidade Básica de Saúde, com ampla reforma e remodelação. e) Pleitear junto aos governos do estado e da União maiores recursos para fortalecer os programas de saúde no Município. f) Manter e fortalecer o Programa Mais Médicos; g) Manter a frota da Secretaria da Saúde em perfeitas condições de manutenção, renovando quando necessários. h) Na revisão do Plano Municipal da Saúde considerar as ações previstas no plano de Governo de 2021 a 2024;

Cód	Tipo	Ações	Valor 2025
30	2 - Atividade	Manutenção de ambulâncias e veículos	1.251.760,00
31	2 - Atividade	Manutenção das atividades da Secretaria municipal da Saúde com despesas com ações e serviços públicos de Saúde (recursos ASPS, FEDERAL, ESTADUAL E CONVÊNIOS E OUTRAS FONTES)	5.335.470,00
5	1 - Projeto	Construção e Ampliação de Unidade Básica de Saúde	2.110.000,00
51	2 - Atividade	Divulgação Institucional	10.000,00
Total por Programa:			8.707.230,00

Programa: 0012 - Agricultura

Objetivo: a) Manter as atividades da Secretaria municipal de agricultura e o fundo municipal da agricultura. b) Implantar o SIM – Serviço de inspeção Municipal – Objetivo viabilizar a implantações de agroindústrias por associações de produtores rurais, com comercialização dos seus produtos. c) Fortalecimento da Bacia Leiteira d) Fomentar a produção primária e) Manter a Patrulha agrícola e adquirir máquinas e implementos para sua renovação e ampliação dos atendimentos aos pequenos produtores.

Cód	Tipo	Ações	Valor 2025
32	2 - Atividade	Manter o fundo municipal de agricultura e as atividades da secretaria municipal da agricultura	898.100,00
33	2 - Atividade	Fortalecimento da Bacia Leiteira	40.000,00
34	2 - Atividade	Manutenção da Patrulha Agrícola	860.000,00
35	2 - Atividade	Correção do Solo e formação de pastagens, melhoramento genético	70.000,00
36	2 - Atividade	Fomentar a Produção Primária	85.000,00
Total por Programa:			1.953.100,00

Programa: 0013 - PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Objetivo: a) Manter as atividades da Secretaria municipal de Planejamento e Meio Ambiente. b) Acompanhar as execuções dos orçamentos municipais; c) Criar um setor especializado na elaboração de projetos com a finalidade de captação de recursos em nível estadual e federal para a implementação das políticas públicas para a população Itacurubiense, nas mais diversas áreas, conforme as diretrizes do Plano de Governo. d) Redesenhar a estrutura administrativa municipal, estabelecendo atribuições e competências alinhadas com as práticas modernas de gestão e governança, sem descuidar dos princípios gerais da Administração Pública e normas pertinentes; e) Revitalizar os Espaços Públicos com envolvimento de pessoas da comunidade em ações de arborização, plantio de flores e decorações para eventos como natal, e outras datas comemorativas. f) Implantar uma ação constante de repovoamento dos rios do nosso município. g) Implantar Sinal de Internet pública na praça, escolas e espaços públicos e câmara de vigilâncias h) Oportunizar assessoria ambiental de baixa complexidade aos pequenos empreendedores e agricultores familiares; i) Manutenção e conservação de parques, balneários e praças. j) Realizar projeto de saneamento básico (esgoto), buscando recursos para sua implantação.

Cód	Tipo	Ações	Valor 2025
37	2 - Atividade	Manter as atividades de funcionamento da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente,	887.200,00
38	2 - Atividade	Manutenção e Conservação de , balneários e praças	350.712,00
6	1 - Projeto	Conclusão do Centro Administrativo	20.000,00
Total por Programa:			1.257.912,00

Programa: 0014 - Assistência Social e Fomento ao Empreendedorismo

Objetivo: a) Manter as atividades da Secretaria municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social. b) Modificar a Estrutura da secretaria, incluindo funções de fomento ao empreendedorismo, à capacitação profissional, qualificação, inserção e reinserção profissional, entre outras; c) Promover o atendimento à pessoas idosa no Cras, d) Manter a sala do empreendedor junto ao CRAS; e) Proporcionar melhora na qualidade de vida dos usuários da Política da Assistência Social. f) Manter atuação em rede através das parcerias, ações e projetos junto as Organizações da Sociedade Civil – OSC. g) Rever as ações da assistência; buscando atender as ações previstas no plano de governo; como Criação do Programa Morar Bem, com auxílio para reformas de moradias e captação de recursos para construção de casas populares, mediante diagnóstico da demanda e convênios. h) Atividades para benefícios eventuais;

Cód	Tipo	Ações	Valor 2025
39	2 - Atividade	Manutenção e funcionamento das atividades administrativas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e do CRAS	1.250.498,00



ITACURUBI

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III - Programas com Objetivos e Ações

Exercício: 2025

Data: 28/08/2024

Hora: 09:23:24

40	2 - Atividade	Assistência Social Geral.	1.200.900,00
41	2 - Atividade	Manutenção do Conselho Tutelar	177.300,00
42	2 - Atividade	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	30.500,00
43	2 - Atividade	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	22.800,00

Total por Programa: 2.681.998,00

Programa: 9999 - Reserva de Contingencia

Objetivo: a) Atender passivos contingentes, outros riscos capazes de afetar as contas públicas e despesas imprevisíveis. b) Garantir reservas de recursos para pagamentos de precatórios e rpvs; c) Recursos para suplementar as atividades e projetos previstos.

Cód	Tipo	Ações	Valor 2025
7	1 - Projeto	Programa: 9999 – Reserva de Contingência	1.200.000,00

Total por Programa: 1.200.000,00

Total Geral: 36.740.960,00

Legenda 1:

Legenda 2:

Legenda 3:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR**

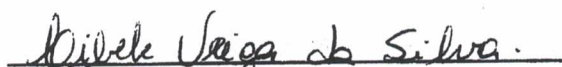
Resolução Nº 01/2024 de 09 de agosto de 2024.

O Conselho Municipal de Turismo deste Município de Itacurubi-RS, em reunião ordinária, dentro das competências conferidas pela Lei nº 1.933, conforme Ata nº 008/2024, datada de 09/08/2024, resolve:

Art. 1º. Aprovar a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) referente ao ano de 2025;

Esta resolução entrará em vigor após a publicação no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal.

Itacurubi-RS, 09 de agosto de 2024.



**Cibele Veiga da Silva
Presidente do COMTUR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SISTEMA DE CULTURA – CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – LEI Nº 1.982/2023

Conselho Municipal de
CULTURA

PARECER CMC/ITA Nº 001/2024

APROVADO EM 07/08/2024

Analisa e aprova a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual (LOA) - 2025 na área da Cultura e indica providências.

I – Relatório

1. Histórico

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Ofício circular nº 022/2025, datado de 29 de julho de 2024, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o qual encaminhou cópia do Anexo III - Programa com Objetivos e Ações da **Lei de Diretrizes Orçamentárias** referente ao ano de **2025** do Projeto de Lei nº 44, de 27 de junho de 2024, para análise, sugestões e aprovação deste Conselho, nos aspectos referentes à CULTURA municipal, sendo que a resposta deverá ser encaminhada até o dia 09/08/2024 para a referida Secretaria.

2. Análise da Matéria

O Conselho Municipal de Educação de Itacurubi/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere na Constituição Federal, de 22 de setembro de 1988; a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal Nº 1.982/2023, que cria este Conselho, analisou a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – 2025. Para consideração do presente Parecer, levou-se em conta todos os aspectos legais em vigor.

2.1 Os Conselheiros reuniram-se no dia 07 de agosto do corrente para análise da documentação recebida e buscar sanar dúvidas apresentadas em relação a determinadas ações.

2.2 Analisando a proposta da LDO - 2025, dentro do Programa: **0008 Desenvolvimento Cultural**, o Município tem como objetivos orçamentários:

a) Manter e fortalecer o apoio aos eventos culturais no Município (Festival Estudantil da Canção, Feira do Livro, Feiras de Ciências, Cavalgada da Mulher e da Chama Crioula, etc.

b) Apoiar a promoção dos eventos (Semana do Município, Semana da Pátria, Natal na Praça, Dia da Criança, Desfile Farroupilha) e outros em colaboração com as entidades promotoras.

Parecer CMC/ITA nº 01/2024, APROVADO pelo plenário em sessão de 07/08/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SISTEMA DE CULTURA – CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – LEI Nº 1.982/2023

c) Criar o Museu Municipal, criar o concurso para escolha do Hino Municipal.

2.3. Na oportunidade, após análise da proposta Orçamentária, este Conselho indica algumas providências que considera prioritárias no Orçamento, solicitando as seguintes **alterações** no **Programa: 0008 Desenvolvimento Cultural:**

I. Objetivo a) **substituir** o Festival Estudantil da Canção por **Festival Cultural Municipal de Itacurubi** (conforme Plano Municipal de Cultura) e consequentemente alterar o **Cód. 2 - Atividade;**

II. **retirar** a Feira de Ciências (que não é realizada), dando maior apoio a Feira do Livro;

III- **Cód. 25 Tipo 2 – Atividade - substituir por Criação do Festival Cultural Municipal de Itacurubi.**

IV- Foi sugerida a possibilidade de remanejamento com direcionamento para a Cultura de 50% (cinquenta por cento) dos recursos previstos para a Câmara de Vereadores **no Programa : 0001 Execução da Ação Legislativa, Cód. 2 Tipo 1 – Projeto.**

2.4. O CME/ITA entende que a destinação da aplicação dos recursos da Cultura na LDO 2025 seguem as normas federais e municipais, que regulam em que ações os mesmos serão aplicados. Para tanto, é necessário um constante acompanhamento da realidade da comunidade.

II – Conclusão

1. Face ao exposto, o Conselho Municipal da Cultura **APROVA** a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025 , conforme Ata nº 011/2024/CMC/ITA, **indicando** inclusão das sugestões e solicitações de providências na área da Cultura .

Itacurubi, 07 de agosto de 2024.


Nilson Flores Marques
Presidente do CMC/ITA

Secretaria de Educação e com a cozinheira responsável para averiguação. Sem mais havendo a tratar, encerro esta reunião, a qual assino com os demais presentes. Itacurubi, 13 de dezembro de 2023. Alina Zulu, Flávia Jéssica Jaine, Ariane M. Moreira R.
Verônica Corio da Silva, A34

Ata nº 01 / 2024

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro reuniram-se nas dependências da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Itacurubi, às quatro horas, os conselheiros da alimentação escolar, para tratar da análise e aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao ano de dois mil e vinte e cinco. Sendo que os presentes aprovaram sem nenhuma observação ou sugestão a ser feita no referido projeto de lei. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata, na qual assino com os demais presentes. Itacurubi, 08 de agosto de 2024. Alina Zulu, Denise J., Ariane Moreira R., Verônica Corio
Martins, Gláucia Machado, Ana Marietela S. Nequeira, (15)

e assim junto aos demais. Tacuara, de
de agosto de 2025. Bracarias; PD, ~~Alc~~ (C)
Marcello, Rosângela Follmann, ~~CEAP~~, Vilber Melo Silva,



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –CME/ITA

- Lei de Criação Nº 1232/2006 – Lei Nº 1.926/2022 – Reestrutura o CME
Av. Dez de Abril, nº 960 – Anexo à Biblioteca Pública Municipal
– CEP 97685-000 -ITACURUBI - RS

PARECER CME/ITA Nº 005/2024
APROVADO EM 07/08/2024

Analisa e aprova a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual (LOA) - 2025 na área da Educação e indica providências.

I – Relatório

1. Histórico

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Ofício circular nº 022/2025, datado de 29 de julho de 2024, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o qual encaminhou cópia do Anexo III - Programa com Objetivos e Ações da **Lei de Diretrizes Orçamentárias** referente ao ano de **2025**, para análise, sugestões e aprovação deste Conselho, nos aspectos referentes à educação municipal, sendo que a resposta deverá ser encaminhada até o dia 09/08/2024 para a referida Secretaria.

2. Análise da Matéria

O Conselho Municipal de Educação de Itacurubi/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere na Constituição Federal, de 22 de setembro de 1988; a LDBEN Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Lei Municipal Nº 1232/2006, que cria este Conselho, e a Lei nº 1.926/2022, que Reestrutura o CME de Itacurubi/RS, analisou a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – 2025. Para consideração do presente Parecer, levou-se em conta os seguintes aspectos legais:

- CF (Art. 205, 214)
- LDBEN
- LEIS SISTEMA MUNICIPAL
- FUNDEB
- LEI ORGÂNICA
- LEI PME
- LEI FEDERAL 13.722

2.1 Os Conselheiros reuniram-se no dia 07 de agosto do corrente para análise da documentação recebida e buscar sanar dúvidas apresentadas em relação a determinadas ações.

Parecer CME nº 05/2024, aprovado em sessão plenária de 07/08/2024.



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –CME/ITA

- Lei de Criação Nº 1232/2006 – Lei Nº 1.926/2022 – Reestrutura o CME
Av. Dez de Abril, nº 960 – Anexo à Biblioteca Pública Municipal
– CEP 97685-000 -ITACURUBI - RS

2.2 Analisando a proposta da LDO - 2025, dentro do Programa: **0007 ENSINO DE QUALIDADE**, o Município tem como objetivos orçamentários:

- a) Ofertar e garantir o acesso e permanência na Educação Básica.
- b) Informatizar e automatizar a gestão educacional para garantir educação de qualidade.
- c) Assegurar o Atendimento Educacional Especializado na perspectiva da Educação Inclusiva.
- d) Garantir a Valorização dos professores por meio da formação continuada e a revisão do plano de carreira ao Piso Nacional.
- e) Aumento salarial da classe .

2.3. Na oportunidade, após análise da proposta Orçamentária, este Conselho indica algumas providências que consideramos prioritárias no Orçamento, com alterações no **Programa: 0007 ENSINO DE QUALIDADE**, solicitando um **aumento nos valores previstos** nos Códigos e Ações a seguir:

- **Cód. 23 Tipo 2** – Atividade – Manutenção da Merenda Escolar;
- **Cód. 3 Tipo 1** – Atividade – Equipar salas de aula e Biblioteca com equipamentos de informática e mobiliários (classes, cadeiras, mesas);
- **Cód. 4 Tipo 1** – Atividade- Construção de Salas de Aula;
- **Cód. 52 Tipo 2** – Atividade – Manutenção do Conselho Municipal de Educação.

Este Conselho entende que os valores são insuficientes para a realização das ações relacionadas acima.

2.4. O CME/ITA entende que a destinação da aplicação dos recursos da Educação na LDO 2025 seguem as normas federais e municipais, que regulam em que ações os mesmos serão aplicados. Para tanto, é necessário um constante acompanhamento da realidade das comunidades escolares.

II – Conclusão

1. Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação **APROVA** a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025 , conforme Ata nº 07/2024/CME/ITA, **indicando** inclusão das sugestões e solicitações de providências na área da Educação.

Aprovado pelo Plenário, em sessão de 07 de agosto de 2024.


Marlene Guilhermina Loureiro Caetano
Presidente do CME – Port. 334/2022

Parecer CME nº 05/2024, aprovado em sessão plenária de 07/08/2024.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Itacurubi
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ofício nº060/2024

Itacurubi, 09 de agosto de 2024.

Prezado Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, vimos por meio desse encaminhar a devolutiva das reuniões dos Conselhos dessa Secretaria, a saber, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Cultura, Conselho de Acompanhamento e Controle Social FUNDEB e Conselho de Alimentação Escolar, as cópias estão em anexo desse documento, como também o parecer de aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,


Raquel Lourenço
Secretária de Educação
e Cultura
Portaria 056/2024

Ilmo Sr^a
José Antônio Soares Rigon
Secretário do Planejamento e Meio Ambiente
Itacurubi/RS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR**

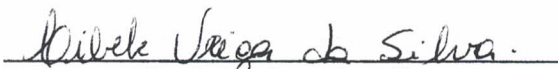
Resolução Nº 01/2024 de 09 de agosto de 2024.

O Conselho Municipal de Turismo deste Município de Itacurubi-RS, em reunião ordinária, dentro das competências conferidas pela Lei nº 1.933, conforme Ata nº 008/2024, datada de 09/08/2024, resolve:

Art. 1º. Aprovar a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) referente ao ano de 2025;

Esta resolução entrará em vigor após a publicação no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal.

Itacurubi-RS, 09 de agosto de 2024.


Cibele Veiga da Silva
Presidente do COMTUR

Nos oito dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e quatro, às dezeto horas e trinta minutos, foi realizada a reunião do COMTUR, conduzida pela Turismóloga Verônica Bordinon. Ela se apresentou, agradeceu a presença de todos e convidou o Secretário do Esporte, Turismo e Lazer, Jonas Laurence do Nascimento, para fazer o uso da palavra. Prosseguiu-se com o item da pauta: Análise, sugestões e aprovação da LDO - 2025. O secretário fez a leitura da lei para os presentes com as sugestões para o próximo ano no âmbito do Turismo, que foram: Explorar o potencial turístico de Natureza do nosso Município; fomentar o turismo histórico e religioso; melhorar a infraestrutura e auxiliando nos eventos anuais realizados; sinalizar com placas as rotas e pontos turísticos; tornar viável a criação de um Museu para guardar peças e a história do Município; criar um produto Turístico Gastronômico que identifique o Município; continuar com o Conselho Municipal de Turismo; conservar a Rota de Cicloturismo AutoGuiada. Por conseguinte, passou a palavra para os membros para sugestões e aprovação da lei pelo conselho. Sem sugestões e aprovada a LDO, a Turismóloga Verônica encerrou a reunião às 19:14 h., para constar eu, Jaelene Carvalho Brito, lavrei a presente ata. ~~S.D.~~, ~~R.S.~~, D. Leide Veiga, Wilson, Jhon Soares, Jônica Parada Ferreira, Verônica Paz Bordinon, ~~Juan~~ ~~Fernandes~~, E. Maranhão, ~~Muniz~~ C.A.L.P. Moraes
C.A.L.P.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Resolução Nº 04/2024 de 09 de agosto de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social deste Município de Itacurubi-RS, em reunião ordinária, dentro das competências conferidas pelo Artigos 19, 20, 21, 22, 23 e 24 da Lei nº 1.837/2021, conforme Ata nº 004/2024, datada de 09/08/2024, resolve:

Art. 1º. Aprovar a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) referente ao ano de 2025;

Art. 2º. Aprovar a Prestação de Contas do Convênio RS Qualificação;

Art. 3º. Aprovar a manutenção da inscrição da Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR neste Conselho;

Art. 4º. Ter ciência dos recursos financeiros (Termo de Referência) do Programa Avançar SUAS (Reforma e ampliação do CRAS);

Esta resolução entrará em vigor após a publicação no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal.

Itacurubi-RS, 09 de agosto de 2024.

Matheus Maicá de Vasconcelos
Presidente do CMAS

(Bloco da Proteção Social Básica), PSE (Bloco da Proteção Social Especial), e as previsões de 54
FINANCIAMENTO TANTO DA CESTA, QUANTOS SERVIÇOS, VALOR TOTAL PREVISTO A SER APROPRIADO PELO
FNAS R\$ 217.236,00, RESERVA PRÓPRIA R\$ 1.710.346,00 E RESERVA DO FNAS
R\$ 11.518,01, TOTAL DE RESERVAS DO FUNDO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO R\$ 1.939.
100,01 PARA O ANO DE 2024, FOI APROVADO POR UNANIMIDADE NA PRÓXIMA CONSELHO.
NADA MAIS HAVENDO OITAVO DE ATA, LEVADA A PRÓXIMA ATA A QUAL LERÁ E ASSINO
COM OS DEMAIS PRESENTES. Itacurubi/RS, aos onze dias do mês de Agosto do ano
de dois mil e vinte e quatro. *[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]*
[Assinatura] *[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]*
ATA Nº 04/2024

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, REUNIAM-SE NAS DEPENDÊNCIAS DA SMEC (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA) DESTA MUNICÍPIO, OS MEMBROS DESTE CONSELHO PARA APROVAÇÃO DAS SEGUINTE MATÉRIAS: ANÁLISE DA LDO (LEI DE ORÇAMENTO DAS ANUNCIÁRIAS REFERENTE AO ANO DE 2025; PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO RS QUALIFICAÇÃO; PUBLICIDADE (TERMO DE CONVÊNIO) DO PROJETO AVANÇADA SVAS (REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CNAJ); ANÁLISE DO APROVAMENTO DE MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO SÍNDICA DE CRÉDITO E APROVAÇÃO ANUAL ASCAJ (INSCRIÇÃO NESTE CONSELHO); E, PUBLICIDADE DA PORTARIA Nº 464/2024 DESTE CONSELHO, APROVAÇÃO DE MEMBROS DEVIDO AO ANO ELEITORAL. A LEI DE ORÇAMENTO DAS ANUNCIÁRIAS REFERENTE AO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO FOI APROVADA POR UNANIMIDADE NO VALOR DE R\$ 2.681.998,00 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS E OISENTA E UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO CONVÊNIO RS QUALIFICAÇÃO CONVÊNIO FPE Nº 2452/2023, CUMPRIMENTO DE FÉRIAS, CUMPRIMENTO DE PEDAGÓGICO E CUMPRIMENTO DE TÉCNICA DE VENDA TAMBÉM FOI APROVADO POR UNANIMIDADE; FOI APROVADO AO CONSELHO DO APROVAMENTO DO PROJETO AVANÇADA SVAS (REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CNAJ), VALOR DE APROPRIAÇÃO NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E CONTRATAÇÃO NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS). ESTE CONSELHO APROVADO POR UNANIMIDADE A MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO SÍNDICA DE CRÉDITO E APROVAÇÃO ANUAL ASCAJ NESTE CONSELHO, NA OCASIÃO FOI APROVADO O PROJETO SÓCIO EDUCACIONAL 2024 QUE APROVA A RENOVACÃO DA INSCRIÇÃO. PUBLICIDADE DA PORTARIA Nº 464/2024 NESTE CONSELHO, TAMBÉM A INSCRIÇÃO DA SUPLENTE DA SINDICATO DA SINDICATO DA SINDICATO. NADA MAIS HAVENDO OITAVO DE ATA, LEVADA A PRÓXIMA ATA A QUAL LERÁ E ASSINO COM OS DEMAIS PRESENTES. Itacurubi/RS, aos nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. *[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]*
[Assinatura] *[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]*

Skema, ~~Audina~~, ~~Mariam Berti~~, Deize Caetano, C&B
+ ~~Lucas Fabre de Melo~~, ~~Deize~~

MUNICÍPIO DE ITACURUBI – RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025.

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER
CONTINUADO ARTIGO 4º§2º, INCISO V, DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000.

Margem de expansão das despesas de caráter continuado

O aumento das despesas pública, resultado da qualificação e expansão dos serviços públicos e dos novos investimentos, será coberta pelo crescimento da receita municipal, de acordo com as estimativas também pela obtenção de financiamentos e parcerias com outras unidades da federação

GELSO DOS SANTOS SOARES

- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

Metodologia e Premissas de Cálculo das Principais Receitas e Origens
2025

Cód. da Receita:

Preço:..... F.P.M

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

2025	2026	2027
1,0400	1,0400	1,0400
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,040	1,040	1,040

Mês	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
janeiro	846.638	1.170.490	1.174.089	1.308.280	1.360.612	1.415.036	1.471.637
fevereiro	1.109.727	1.447.262	1.567.077	1.778.935	1.850.093	1.924.097	2.001.060
março	743.827	922.255	958.653	1.109.069	1.153.431	1.199.569	1.247.551
abril	777.615	861.353	1.096.039	1.163.251	1.209.781	1.258.172	1.308.499
maio	934.586	1.157.005	1.218.423	1.353.294	1.407.426	1.463.723	1.522.272
junho	808.272	1.082.514	1.137.998	1.453.212	1.511.341	1.571.794	1.634.666
julho	704.836	928.395	1.430.567	1.574.679	1.637.666	1.703.173	1.771.300
agosto	879.433	1.058.587	970.763	1.009.593	1.049.977	1.049.976	1.091.975
setembro	693.460	974.943	989.594	1.013.941	1.054.499	1.096.679	
outubrc	772.746	811.383	919.098	1.013.976	1.054.535	1.096.716	1.140.585
novembro	1.003.585	1.053.764	1.192.497	1.237.051	1.286.533	1.337.994	1.391.514
dezembro	1.041.694	1.253.379	1.893.469	1.902.613	1.978.718	2.057.866	2.140.181
Total	10.316.417	12.721.330	14.548.266	15.917.895	16.554.611	17.174.795	16.721.241

Valor arrecadado ate 30.06.2024 e previsto de jul/2024 a dez 2024 mais inflação de 4% ao ano

Projeção:

Boletim focus inflação

em 17.06.2024

ipca

2024

2025

2026

2027

3,96

3,8%

3,6%

3,50%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
Metodologia e Premissas de Cálculo das Principais Receitas e Origens
2025

	2025	2026	2027
Cód. da Receita:			
Preço:	0,9000	1,0400	1,0400
Quantidade:	1,000	1,000	1,000
Legislação:	1,000	1,000	1,000
Total Crescimento:	0,900	1,040	1,040

Cód. da Receita:..... I.C.M.S
Preço:.....
Quantidade:.....
Legislação:.....
Total Crescimento:.....

Mês	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
janeiro	570.228	506.808	680.151	830.456	707.357	735.651	765.077
fevereiro	530.148	610.548	550.743	591.900	532.710	554.018	576.179
março	649.025	656.693	585.674	700.292	630.263	655.473	681.692
abril	509.714	590.228	728.786	909.926	818.933	851.691	885.758
maio	608.637	731.256	836.093	475.803	428.222	445.351	463.165
junho	582.684	581.888	662.499	562.719	506.447	526.705	547.773
julho	971.179	586.208	745.257	775.067	697.560	725.463	754.481
agosto	561.452	608.197	792.570	824.272	741.845	771.519	802.379
setembro	700.491	570.144	758.053	788.374	709.537	737.918	767.435
outubro	646.119	630.345	900.948	936.985	843.287	877.018	912.099
novembro	439.204	536.609	681.101	775.000	697.500	725.400	754.416
dezembro	729.083	566.656	902.571	959.006	863.105	897.630	933.535
Total	7.497.963	7.175.580	8.824.444	9.129.800	8.176.766	8.503.837	8.843.990

Valor arrecadado ate 31.08.2023 e previsto de set/2023a dez 23 mais inflação de 4% para 2024 a 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I
 Metodologia e Premissas de Cálculo das Principais Receitas e Origens
 2024

Cód. da Receita:..... I.T.R.
 Preço:.....
 Quantidade:.....
 Legislação:.....
 Total Crescimento:.....

2024	2025	2026
1,0400	1,0400	1,0400
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,040	1,040	1,040

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
janeiro	78.176	86587	29.433	46.137	47.983	49.902	51.898
fevereiro	13.021	3160	1.615	23.905	24.861	25.855	26.890
março	23.040	1447	1.247	297	309	322	334
abril	0	628	14.491	311	324	337	350
maio	0	425	7.208	98	101	106	110
junho	6.672	586	618	6.809	7.081	7.365	7.659
julho	956	1936	863	208	217	225	234
agosto	1.507	2165	440	484	503	523	544
setembro	0	11855	11.855	13.040	13.562	14.104	14.668
outubro	403.394	253725	253.725	279.097	290.261	301.871	313.946
novembro	113.197	35653	35.653	39.218	40.787	42.418	44.115
dezembro	96.341	43606	43.606	47.967	49.886	51.881	53.966
Total	736305,13	441.773	400.754	457.571	475.874	494.909	514.706

Valor arrecadado ate 31.08.2023 e previsto de set/2023a dez 23 mais inflação de 4% para 2024 a 2026

2025

Cód. da Receita:	
Preço:.....	FUNDEB
Quantidade:	
Legislação:	
Total Crescimento:	

Valor arrecadado até 30.06.2024 e previsto de jul/2024 a dez 2024 mais inflação de 4% ao ano

2025	2026	2027
3,8%	3,6%	3,50%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO III
(e) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2025

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS		2023	2022	2021
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				
Receita de Alienação de Bens Móveis		3.842,80	922,30	
Receita de Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis		0,00		
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras		0,00		
		3.842,80	922,30	1.547,43
DESPESAS EXECUTADAS				
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos		0,00	7.789,40	
Inversões Financeiras		0,00	7.789,40	
Amortização da Dívida		0,00	7.786,40	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDENCIA				
Regime Geral de Previdência Social		0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos				
SALDO FINANCEIRO				
Valor (III)		18.258,77	14.416,27	21.280,37
SALDO EM 31.12.2022	R\$ 14.416,27			

APLICAÇÃO R\$ 3.842,80
AQUISIÇÕES R\$
SALDO EM 31.12.2023 R\$ 18.258,77

ASPS R\$ 14.416,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO III

(g) Estimativa da Compensação e Renúncia da Receita

2025

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

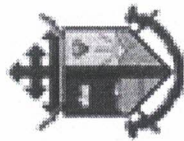
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU	Anistia/remissão/isenção	Desconto por antecipação	R\$ 10.937,68	R\$ 11.375,18	R\$ 11.830,18	Recebimento antecipado de 70% do IPTU do Exercício
TOTAL			10.937,68	11.375,18	11.830,18	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO III

(d) Evolução do Patrimônio Líquido
2025

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)		R\$ 1,00				
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2023	%	2022	%	2021
Patrimônio/Capital			0,00		0,00	
Reservas			0,00		0,00	
Resultado Acumulado		27.904.027,61	100,00	19.926.660,34	100,00	19.116.666,98
TOTAL		27.904.027,61	100,00	19.926.660,34	100,00	19.116.666,98



ITACURUBI

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Metas Fiscais

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Exercício: 2025

LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso II

RS 1,00

Especificação	VALORES A PREÇO CORRENTES									
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027
Receita Total	30.854.851,84	34.216.000,00	10,89%	34.216.000,00	0,00%	35.584.640,00	4,00%	37.008.025,41	4,00%	38.488.346,72
Receitas Primárias (I)	27.984.593,91	33.392.000,00	19,32%	33.392.569,00	4,00%	34.728.271,76	4,00%	36.117.402,45	4,00%	37.562.098,81
Desp. Total	17.082.380,90	34.216.000,00	100,30%	28.260.000,00	-17,41%	33.455.472,62	18,38%	33.549.691,52	0,28%	34.991.679,18
Desp. Primárias (II)	17.082.380,90	32.000.000,00	87,33%	28.210.000,00	-11,84%	32.629.020,00	15,66%	32.602.180,80	-0,08%	33.922.268,03
Resul. Primário (I-II)	10.902.213,01	1.392.000,00	-87,23%	5.182.569,00	272,31%	2.099.251,76	-59,49%	3.515.221,65	67,45%	3.639.830,78
Resultado Nominal	10.902.213,01	1.392.000,00	-87,23%	5.182.569,00	272,31%	2.099.251,76	-59,49%	3.515.221,65	67,45%	3.639.830,78
Dívida Pública Consolidada	2.700.000,00	0,00	-100,00	1.766.666,66	0,00%	2.355.555,55	33,33%	2.240.740,74	-4,87%	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-8.402.502,10	0,00	-100,00	-7.992.725,37	0,00%	-7.442.123,83	-6,89%	-7.121.997,72	-4,30%	0,00

Especificação	VALORES A PREÇO CONSTANTES									
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027
Receita Total	35.637.353,88	35.926.800,00	0,81%	34.216.000,00	-4,76%	34.216.000,00	0,00%	34.215.999,82	-0,00%	34.216.000,09
Receitas Primárias (I)	32.322.205,97	35.061.600,00	8,48%	33.392.569,00	-4,76%	33.392.569,00	0,00%	33.392.568,83	-0,00%	33.392.569,07
Desp. Total	19.730.149,94	35.926.800,00	82,09%	28.260.000,00	-21,34%	32.168.723,67	13,83%	31.018.575,74	-3,58%	31.107.475,37
Desp. Primárias (II)	19.730.149,94	33.600.000,00	70,30%	28.210.000,00	-16,04%	31.374.057,69	11,22%	30.142.548,82	-3,93%	30.156.772,76
Resul. Primário (I-II)	12.592.056,03	1.461.600,00	-88,39%	5.182.569,00	254,58%	2.018.511,31	-61,05%	3.250.020,02	61,01%	3.235.796,31
Resultado Nominal	12.592.056,03	1.461.600,00	-88,39%	5.182.569,00	254,58%	2.018.511,31	-61,05%	3.250.020,02	61,01%	3.235.796,31
Dívida Pública Consolidada	3.118.500,00	0,00	-100,00	1.766.666,66	0,00%	2.264.957,26	28,21%	2.071.690,77	-8,53%	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-9.704.889,93	0,00	-100,00	-7.992.725,37	0,00%	-7.155.888,30	-10,47%	-6.584.687,24	-7,98%	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI-RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III
(a) Metas de Resultado Nominal, Primário e Dívida Pública
2025

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027				R\$ 1.000,00
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	
Receita Total	36.740,00	R\$ 35.487,30	514%	11%	35.584,00	R\$ 33.288,83	472%	11%	37.000,00	R\$ 33.523,97	464%	11%	
Receitas Primárias (I)	35.500,00	R\$ 34.289,58	497%	11%	29.809,00	R\$ 27.886,32	395%	9%	31.000,00	R\$ 28.087,65	389%	9%	
Despesa Total	36.740,00	R\$ 35.487,30	514%	11%	35.584,00	R\$ 33.288,83	472%	11%	37.000,00	R\$ 33.523,97	464%	11%	
Despesas Primárias (II)	34.500,00	R\$ 33.323,67	483%	11%	28.100,00	R\$ 26.287,55	372%	8%	29.200,00	R\$ 26.456,75	367%	8%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.000,00	R\$ 965,90	14%	0%	1.709,00	R\$ 1.598,77	23%	1%	1.800,00	R\$ 1.630,90	23%	1%	
Resultado Nominal	1.300,00	R\$ 1.255,67	18%	0%	1.400,00	R\$ 1.309,70	19%	0%	1.600,00	R\$ 1.449,69	20%	0%	
Dívida Pública Consolidada	3.200,00	R\$ 3.090,89	45%	1%	3.000,00	R\$ 2.806,50	40%	1%	2.400,00	R\$ 2.174,53	30%	1%	
Dívida Consolidada Líquida	(7.600,00)	-R\$ 7.340,87	-106%	-2%	(7.400,00)	-R\$ 6.922,70	-98%	-2%	(7.000,00)	-R\$ 6.342,37	-88%	-2%	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)		R\$ 0,00	0%	0%		R\$ 0,00	0%	0%		R\$ 0,00	0%	0%	
Despesas Primárias geradas por PPP (V)		R\$ 0,00	0%	0%		R\$ 0,00	0%	0%		R\$ 0,00	0%	0%	
Impacto do saldo das PPP = (IV - V)		R\$ 0,00	0%	0%		R\$ 0,00	0%	0%		R\$ 0,00	0%	0%	

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>

VARIÁVEIS ECONÔMICAS

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027
PIB Real SC (crescimento % anual)			
Inflação Média (% anual) Projetada com Base em Índice Oficial			
Projeção PIB Estado (R\$ Milhões)	R\$ 714.775,00	R\$ 754.588,00	R\$ 796.618,00
Projeção da Receita Corrente Líquida Município	32454000	33752000	34710000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Planejamento da Despesa com Pessoal
2025

Cargos	Legislação	Padrão de Remuneração	Cargos Existentes	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Previsão para 2025				Total ref. Aumento de despesa com pessoal
						Criação - Nº cargos	Ocupação - Nº cargos	Aumento em R\$ ref criação e ocupação	Aumentos reais previstos	
De provimento efetivo										
AGENTE ADMINISTRATIVO	080/90	R\$ 1.826,00	9	5	4					
AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	080/90	R\$ 1.566,71	7	7	0					
AGENTE TRIBUTÁRIO	080/90	R\$ 4.035,46	1	1	0					
AGENTE DE ENDEMIAS	1694/15/1817	R\$ 2.826,65	1	1	0					
ALMOXARIFE	791/00	R\$ 2.136,42	1	1	0					
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1579/12/1817	R\$ 2.826,65	8	8	0					
AUDITOR INTERNO	1484/10	R\$ 4.747,60	1	1	0					
AUX. EM SAÚDE BUCAL	1683/15	R\$ 1.899,04	1	1	0					
ASSISTENTE SOCIAL	080/90	R\$ 4.747,60	2	2	0					
ATENDENTE FARMÁCIA	080/90	R\$ 1.362,20	1	1	0					
ATENDENTE RECREACIONISTA	080/90 1.704	R\$ 1.566,71	11	11	0					
BIOLOGO	1475/10	R\$ 4.747,60	1	1	0					
BORRACHEIRO/MECÂNICO	791/00	R\$ 1.632,44	1	1	0					
CIRURGIÃO DENTISTA	080/90	R\$ 4.272,84	2	2	0					
CONTADOR	1949/22	R\$ 4.747,60	1	1	0					
CONTINUO	080/90	R\$ 1.362,20	2	1	1					

COZINHEIRO	080/90	R\$	1.362,20	14	13	1						
EDUCADOR FISICO	1949/22	R\$	3.323,32	1	0	1						
ELETRICISTA	080/90	R\$	2.373,80	2	2	0						
ENFERMEIRO	080/90	R\$	4.272,84	4	2	2						
ENGENHEIRO CIVIL	080/901 1486/10	R\$	4.747,60	1	1	0						
FARMACÊUTICO	080/90 1475	R\$	5.843,20	1	1	0						
FISCAL AMBIENTAL	1617/13	R\$	2.136,42	1	0	1						
FISCAL DE OBRAS	080/90	R\$	2.136,42	1	0	1						
FISCAL SANITARISTA	791/00	R\$	1.632,44	2	1	1						
FISIOTERAPEUTA	1694/15	R\$	4.747,60	2	2	0						
FONOAUDIOLOGO	1949/22	R\$	3.323,32	1	1	0						
INSEMINADOR	1200/05	R\$	1.899,04	2	2	0						
INSTALADOR	080/90	R\$	1.566,71	3	0	3						
MECÂNICO	080/90	R\$	2.136,42	2	0	2						
MÉDICO	080/90	R\$	5.843,20	4	4	0						
MÉDICO VETERINÁRIO	080/90	R\$	5.843,20	1	1	0						
MOTORISTA	080/90	R\$	1.566,71	35	32	3						
NUTRICIONISTA	923/02	R\$	2.136,42	1	1	0						
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1949/22	R\$	1.899,04	7	6	1						
OFICIAL DE COBRANÇAS	1949/22	R\$	1.899,04	1	1	0						
OFICIAL DE LICITAÇÕES	1949/22	R\$	1.899,04	1	1	0						
OPERADOR DE MÁQUINAS	080/90	R\$	1.632,44	15	14	1						
OPERÁRIO	080/90 e 1486/10	R\$	1.362,20	9	9	0						
PEDREIRO	080/90	R\$	1.826,00	1	1	0						
PROCURADOR JURIDICO	1949/22	R\$	4.747,60	1	1	0						
PROFESSOR	166/91	R\$	2.382,59	56	47	9						
PSICOPEDAGOGO	1949/22	R\$	4.747,60	1	1	0						
PSICÓLOGO	923/02	R\$	3.323,32	2	2	0						
PSICÓLOGO II	1475/10	R\$	4.747,60	1	0	1						
SECRETÁRIO DE ESCOLA	1949/22	R\$	1.899,04	5	3	2						

SERVENTE	080/90	R\$	1.362,20	20	18	2					
TÉCNICO AGRÍCOLA	822/01	R\$	1.899,04	1	0	1					
TECNÓLOGO EM GESTÃO E TURISMO	2003	R\$	4.272,84	1	1	0					
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1200/05	R\$	2.373,80	5	5	0					
TELEFONISTA/RECEP	080/90	R\$	1.566,71	2	2	0					
TESOUREIRO	080/90	R\$	4.035,46	1	1	0					
VIGILANTE	080/90	R\$	1.362,20	9	9	0					
TEMPORÁRIO											
VISITADOR PIM		R\$	1.362,20	8	8	0					
CONSELHEIRO TUTELAR		R\$	1.409,67	5	5	0					
EM COMISSÃO											
PREFEITO MUNICIPAL		R\$	13.443,39	1	1	0					
VICE-PREFEITO		R\$	4.870,95	1	1	0					
SECRETÁRIOS		R\$	4.705,15	8	8	0					
ASS. SECRETÁRIO	080/90	R\$	2.848,56	8	8	0					
CHEFE DOS S. ÁGUA	888/01	R\$	3.085,94	1	1	0					
CHEFE MECÂNICO	519/95	R\$	3.681,22	1	1	0					
COORD. GRÁS	1520/11	R\$	2.722,75	1	1	0					
ASS. TEC. PLANEJAMENTO	2001/23	R\$	4.747,60	1	1	0					
MÉDICO CHEF. VETER.	400/93	R\$	3.798,08	1	0	1					
MÉDICO CHEFE P. SOC.	355/93	R\$	5.843,20	1	1	0					
CHEFE S. COMPRAS	355/93	R\$	2.848,56	1	1	0					
CHEFE S. ODONTOLOGIA	355/93	R\$	7.322,26	1	1	0					
ASS. TEC. INSEMINAÇÃO	661/98	R\$	2.202,16	1	0	1					
ASS. TEC. SEC. AGR.	1624/13	R\$	2.848,56	1	1	0					
ASS. JURÍDICO	080/90	R\$	5.843,20	1	1	0					
ASS. TEC. CONTAB. EM	1367/09	R\$	4.747,60	1	1	0					
CHEFE DE GABINETE	080/90	R\$	4.382,40	1	1	0					
SUPERVISOR CMD	347/93	R\$	1.362,20	1	1	0					

[illegible]

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS DE PESSOAL LDO 2024

EXECUTIVO

DESPESA DE PESSOAL

Despesa Pessoal cfe RGF TCE até 30.06.2024	R\$	13.702.133,71
RCL cfe RGF Pad TCE em 30.06.2024.....	R\$	32.454.015,06
Percentual.....		42,22%
INFLAÇÃO IPCA últimos 12 meses até junho de 2024.....		4,23%
Quadro Magistério despesas de 2024 30.06.2024 (2.900,761,37)		
Variação do Piso até 10%.....	R\$	290.000,00
Piso magistério percentual será revisto em 02.01.2025		
Anuênio e nomeações até 3%.....	R\$	411.060,00
Reposição geral. 4%	R\$	548.085,34
DESPESA DE PESSOAL PROJETADA PARA 2025.....	R\$	14.951.279,05
RCL Corrigida em 4,00% base para	R\$	33.752.175,66
Percentual.....		44,29 %

ITACURUBI, 02 DE AGOSTO DE 2024.